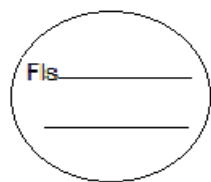




PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

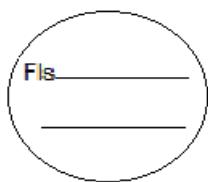
1.1 Registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406491	ACEPROMAZINA CONCENTRAÇÃO*: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO*: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 407498) FRASCO 20 ML	25,00	UNID.	71,5600	1.789,00
2	406513	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 327566) AMPOLA 5 ML	50,00	UNID.	8,3200	416,00
3	406515	ADSORVENTE DE TOXINAS E VENENOS (COMPOSIÇÃO: CARVÃO ATIVADO, ZEOLITA, CAOLIM, PECTINA)- CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 8G CADA (PADRÃO DE QUALIADE VETNIL - ENTEREX)	10,00	CX.	137,2000	1.372,00
4	406496	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FÍSICA: EMULSÃO INJETÁVEL DE AÇÃO PROLONGADA , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT:408664) FRASCO 50 ML	30,00	UNID.	36,9700	1.109,10
5	406475	ASPIRADOR CIRÚRGICO MODELO: ELÉTRICO MÓVEL , PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 650 MMHG , FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM , TIPO FRASCO: 2 FRASCOS EM PLÁSTICO , VOLUME: CERCA DE 2,5 L X 2,5 L , COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO , ADICIONAIS: ACIONAMENTO POR PEDAL. (CÓDIGO CATMAT: 459184) (GARANTIA DE 01 ANO)	1,00	UNID.	5.370,0900	5.370,09
6	406512	ATROPIN SULFATO DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 277934) FRASCO 5 ML	40,00	UNID.	14,3700	574,80
7	406756	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MODELO: MESA AUXILIAR , MATERIAL: NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO , PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL , REFORÇO: C/ REFORÇO ABSORVENTE , DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 150 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL (CÓDIGO CATMAT: 607210) UNIDADE	1.000,00	UNID.	21,9800	21.980,00
8	406492	CLOREXIDINA COMPOSIÇÃO: DICLUGONATO , CONCENTRAÇÃO: 7 MG/G, FORMA FÍSICA: POMADA , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 408986) POTE CONTENDO 500	30,00	UNID.	161,6800	4.850,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

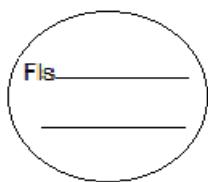


		GRAMAS.(PADRÃO DE QUALIDADE FURANIL)				
9	406516	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 3	5,00	UNID.	23,0500	115,25
10	406519	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 6	5,00	UNID.	28,7200	143,60
11	406499	COMEDOURO TIPO: PESADO , MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO , CAPACIDADE: 2 L, APPLICAÇÃO: PARA CÃES. (CÓDIGO CATMAT: 335152)	30,00	UNID.	49,7200	1.491,60
12	409107	CURATIVO / COBERTURA APPLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE C/ POLIACRILATO, COMPONENTE 1: C/ POLIPROPILENO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, COMPONENTE 4: C/ PHMB, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 7,5CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. CATMAT 615406	50,00	PCT.	90,0000	4.500,00
13	406498	ENROFLOXACINO CONCENTRAÇÃO*: A 10% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 409005) FRASCO 10 ML	20,00	UNID.	30,5300	610,60
14	406463	FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX.	280,6500	2.806,50
15	406464	FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	20,00	CX.	195,7300	3.914,60
16	406465	FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 4, CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX.	291,3000	2.913,00
17	406460	FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX.	142,6300	1.426,30
18	406462	FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 4, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10,00	CX.	151,0900	1.510,90
19	406753	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL , MATERIAL: ALGODÃO , COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: COM COR (CÓDIGO CATMAT: 446603) ROLO 4,5 M	100,00	ROLO	18,6600	1.866,00
20	406490	IOIMBINA CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL , APPLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 480040) FRASCO DE 50 ML	10,00	UNID.	121,1800	1.211,80
21	406470	KIT DE FOCINHEIRAS PARA CÃES, KIT CONTENDO 5 UNIDADES, SENDO 1 FOCINHEIRA DE CADA TAMANHO (TAMANHO N°1 - COMPRIMENTO 5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 15,5CM – TAMANHO N°2 - COMPRIMENTO 6,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 19,5CM – TAMANHO N°3 - COMPRIMENTO 10CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 25CM – TAMANHO N°4 - COMPRIMENTO 11,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 29,5CM - TAMANHO N°5 - COMPRIMENTO 13,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 32,5CM). FOCINHEIRA CONFECCIONADA EM PVC, MODELO CÔNICO E CURTO, COM BORRACHA DE PROTEÇÃO NA BORDA, FECHAMENTO POR LAÇO	3,00	KIT.	89,0000	267,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

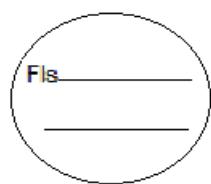


		PARA AMARRAÇÃO.					
22	406486	KIT PANÓTICO RAPIDO – COLORAÇÃO DE LÂMINAS. KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML (CORANTE RÁPIDO 1 - AGENTE FIXADOR (COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1% - 500 ML), CORANTE RÁPIDO 2 - SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS (COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% - 500 ML), CORANTE RÁPIDO 3 - SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS (COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1% - 500 ML))	2,00	KIT.	76,1800	152,36	
23	406482	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 7 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL. (CÓDIGO CATMAT: 388417) EMBALAGEM DEVE CONTER 1 (UM) PAR.	200,00	PAR	4,0600	812,00	
24	409704	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO CAIXA COM 100 UNID(CATMAT - 619841)	50,00	CX.	31,5700	1.578,50	
25	406494	MELOXICAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 273555) FRASCO 20 ML	200,00	UNID.	75,3400	15.068,00	
26	406481	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON FLEXÍVEL , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA E UVB, PINOS METÁLICOS , TIPO FIXAÇÃO: HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: INCOLOR. (CÓDIGO CATMAT: 312489)	10,00	UNID.	14,3000	143,00	
27	406514	OXITETRACICLINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HIDROCORTISONA , CONCENTRAÇÃO: 6,8% + 2% , FORMA FÍSICA: SPRAY , USO*: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 409021) TUBO 125 ML	20,00	UNID.	47,7700	955,40	
28	406507	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 305935) FRASCO 100 ML	50,00	UNID.	56,3300	2.816,50	
29	406505	RAÇÃO ANIMAL INGREDIENTES: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE , ESPÉCIE ANIMAL: CÃO , DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 27 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 13 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	60,00	PCT.	322,3500	19.341,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

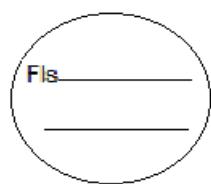


		ÓLEO DE PEIXE E HIDROLIZADO DE SUÍNO E FRANGO. , TIPO: PELETIZADA. PACOTE CONTENDO 15KG.				
30	406556	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh2o, Peep , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Infantil. (Código Catmat: 456407	5,00	UNID.	426,7800	2.133,90
31	406487	RINGER COMPOSIÇÃO: SIMPLES , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. (CÓDIGO CATMAT: 352192) BOLSA DE 500 ML	50,00	UNID.	18,8700	943,50
32	406497	SAROLANER CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL , APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 609378) CAIXA CONTENDO 3 COMPRIMIDOS	150,00	CX.	201,3300	30.199,50
33	375608	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	50,00	UNID.	12,1000	605,00
34	406521	SULFATO DE VINCERISTINA. INDICAÇÃO: ANTINEOPLÁSICO E QUIMIOTERÁPICO. AMPOLA 1 ML	200,00	UNID.	57,4200	11.484,00
35	406504	SUPLEMENTO VITAMÍNICO - FRASCO 1 LITRO (PADRÃO DE QUALIDADE VETNIL GLICOPAN)	100,00	UNID.	133,4900	13.349,00
36	406755	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS , MATERIAL*: POLÍMERO , TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP , PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR , COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, CALIBRE: CERCA DE 12 FRENCH, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO (CÓDIGO CATMAT: 459711) UNIDADE	150,00	UNID.	7,5000	1.125,00
37	406493	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 292382) AMPOLA 2 ML	100,00	UNID.	5,3700	537,00
38	406476	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451431)	10,00	UNID.	8,4300	84,30
39	406477	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451421)	10,00	UNID.	8,2500	82,50
40	406478	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO,	10,00	UNID.	5,8400	58,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451418)				
41	406479	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451413)	10,00	UNID.	90,5400	905,40
42	406480	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 8,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451417)	10,00	UNID.	6,1800	61,80
43	406484	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO , VOLUME: 0,5 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K2 USO: MICROCOLETA DE SANGUE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 372337)	100,00	UNID.	26,6000	2.660,00
44	406485	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO , VOLUME: 6 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO , USO: COLETA DE SANGUE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 375279)	100,00	UNID.	0,7700	77,00
45	406500	VITAMINA K CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 410885) FRASCO 20 ML	30,00	UNID.	14,9700	449,10
46	406488	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO> (CÓDIGO CATMAT: 408845) FRASCO DE 50 ML	50,00	UNID.	90,9700	4.548,50
					TOTAL	170.409,20

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

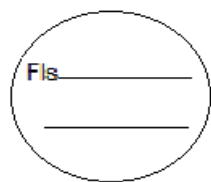
1.3 A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 407/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



1.5 O prazo de vigência da contratação é de 29 de julho de 2026, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais, equipamentos e medicamentos veterinários se faz necessária para suprir demandas do município em relação ao atendimento veterinário de animais errantes e castração de cães e gatos para controle populacional dos mesmos.

2.2 A solicitação dos materiais, equipamentos e medicamentos visa atender as demandas geradas pelo setor de epidemiologia, pois a aquisição dos mesmos visa o pleno atendimento das atividades.

2.3 Os insumos serão utilizados nas atividades do dia-a-dia, para manejo e tratamento de cães e gatos.

2.4 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.133/21 e não elaborou o PCA 2025.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando o serviço discriminado no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando ao Município cumprimento das exigências legais para o funcionamento do atendimento veterinário.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3 Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

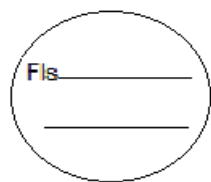
4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 5.1 O prazo para entrega será de até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 5.2 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 5.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.
- 5.4 Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.
- 5.5 Os medicamentos entregues, deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de validade, a partir da data de sua entrega.

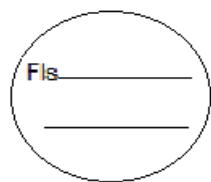
6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:
 - 6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.
 - 6.4.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.
 - 6.4.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.
 - 6.4.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 6.5 São obrigações do Município:
 - 6.5.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.
 - 6.5.2 Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.
 - 6.5.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 6.6 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:
 - 6.6.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde: Leandro Jose Teixeira Contin e Nayla Ferrari Amaro.
- 6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

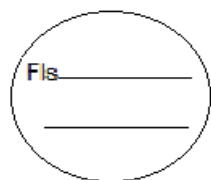
7.1 O objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes ou depois do horário pré-estabelecido entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data da emissão;

7.9.3 Os dados do contrato e do Município;

7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 O valor a pagar; e

7.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

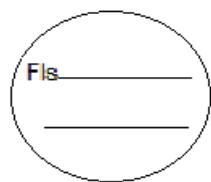
7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade das Secretarias demandantes.

8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 170.409,20 (cento e setenta mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das orçamentárias vigentes no orçamento.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

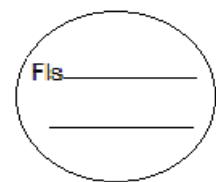
11.1 O prazo de vigência da contratação é de até 29 de julho de 2025, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rodeiro, 07 de outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

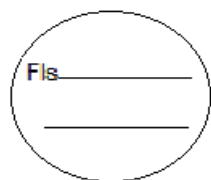


ANA BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7 Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.
- 1.9 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.
- 1.9.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

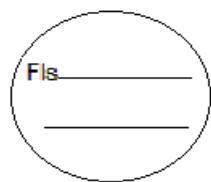
2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Certidão de Regularidade da empresa licitante, expedida pelo Conselho Regional Competente.

4.2 Alvará Sanitário Estadual/Municipal (LF) emitida pela Vigilância Sanitária que tiver autoridade na região onde a empresa esteja constituída.

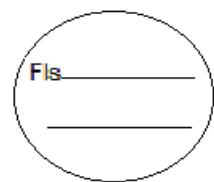
4.3 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, emitida pela ANVISA, junto ao Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância Sanitária, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;

4.4 Caso algum licitante seja isento dos documentos técnicos acima mencionados deverá apresentar comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5 - DEMAIS DOCUMENTOS:

- 5.1 Declaração, conforme ANEXO VI.
- 5.2 Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, (conforme modelo Anexo VII), se for o caso.
- 5.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).